



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**Fone: (083) 3432 - 1000**

LEI Nº 193/2007 ,

de 26 de junho de 2007

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS- PARAÍBA, A ELEVAR OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BEM AINDA DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM O SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar em 18% (dezoito por cento), o valor dos vencimentos dos Professores efetivos e contratados deste município de São Domingos, que estiverem efetivamente no exercício de suas funções.

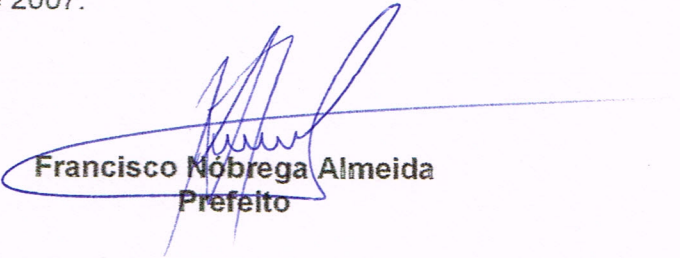
**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo elevar para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o valor dos vencimentos dos servidores que percebem o salário mínimo.

**Art. 3º.** Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão os oriundos de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 1º de abril de 2007.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado Paraíba, em 26 de junho de 2007.

  
**Francisco Nobrega Almeida**  
Prefeito